



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CAMPUS DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**CURSO DE DIREITO**

**DANILO MOREIRA MENDES**

**Êtiologia da violência urbana à luz da**  
**Teoria do Desejo Mimético de René Girard**

Campina Grande – PB

2011

DANILO MOREIRA MENDES

ETIOLOGIA DA VIOLÊNCIA URBANA À LUZ DA TEORIA DO DESEJO  
MIMÉTICO DE RENÉ GIRARD

Artigo apresentado ao Curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Direito. Orientador: Prof. Dr. Félix Araújo Neto

CAMPINA GRANDE – PB

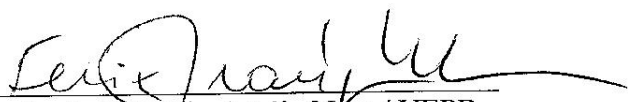
2011

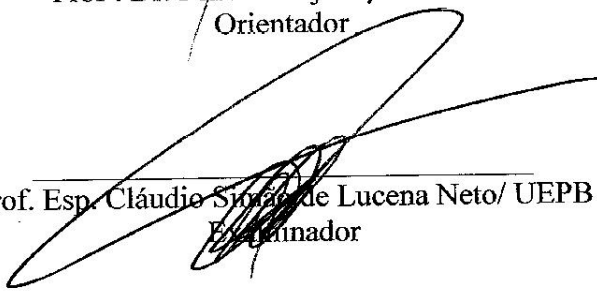
DANILO MOREIRA MENDES


ETIOLOGIA DA VIOLÊNCIA URBANA À LUZ DA TEORIA DO DESEJO  
MIMÉTICO DE RENÉ GIRARD

Artigo apresentado ao Curso de Direito da  
Universidade Estadual da Paraíba – UEPB,  
como requisito para a obtenção do grau de  
Bacharel em Direito.

Aprovada em 01/12/2010.

  
Prof.<sup>o</sup> Dr. Félix Araújo Neto / UEPB  
Orientador

  
Prof. Esp. Cláudio Soares de Lucena Neto / UEPB  
Examinador

  
Prof.<sup>o</sup> Esp. Renata Maria Brasileiro Sobral / UFCG  
Examinadora

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL – UEPB

M538e      Mendes, Danilo Moreira.  
                 Etiologia da violência urbana à luz da Teoria do Desejo  
                 Mimético de René Girard [manuscrito] / Danilo Moreira  
                 Mendes.– 2011.  
                 19 f.

                 Digitado.  
                 Trabalho Acadêmico Orientado (Graduação em Direito)  
                 – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências  
                 Jurídicas, 2011.  
                 “Orientação: Prof. Dr. Félix Araújo Neto, Departamento  
                 de Direito Público”.

                 1. Violência Urbana. 2. Criminologia. 3. René Girard. I.  
                 Título.

21. ed. CDD 303.6

## RESUMO

O objetivo do presente artigo é compreender o fenômeno da violência urbana a partir das conclusões do antropólogo francês René Girard a respeito da estruturação do que ele chamou de Teoria do Desejo Mimético. Dos desdobramentos do impulso provocado pelo desejo mimético, percebe-se não somente o advento da rivalidade e da violência entre os indivíduos que compartilham os mesmo espaços, mas também a gênese dos mecanismos de contenção desse conflito que se sofisticaram ao longo da história, compreendendo desde os rituais sacrificiais das religiões primitivas ao atual modelo de persecução criminal. O método de abordagem utilizado na pesquisa é o qualitativo, adotando-se para a solução do problema proposto o levantamento e a pesquisa bibliográfica. Dessa forma, por raciocínio dedutivo, chegamos às implicações da referida teoria no fenômeno delitivo, que são interpretadas de forma crítica. Na investigação desse problema, buscaremos identificar as concepções de criminologistas e historiadores que coadunem a referida teoria para verificar sua compatibilidade.

Palavras-chave: Violência urbana. Criminologia. René Girard. Desejo Mimético.

## 1. INTRODUÇÃO

Uma das maiores preocupações da sociedade moderna é a violência urbana. De destino escolhido para a fuga da violência no êxodo rural do fim da Idade Média, a cidade moderna é sede de episódios que geradores de insegurança para os indivíduos que a habitam. A concentração demográfica pode muitas vezes representar a intensificação de conflitos, cuja solução obrigatoriamente deve passar pela compreensão de sua formação.

Hoje impressionam os episódios de violência nas grandes cidades do mundo, e as explicações materialistas, nas quais a violência seria simples reflexo da disparidade econômica, apresentam-se insatisfatórias na descrição da origem do fenômeno. Como explicar a violência gratuita dos hooligans e dos amotinados que depredaram ruas inteiras de Londres em 2007 e, recentemente, em 2011? Como explicar os carros que amanhecem virados e incinerados quase diariamente nos subúrbios de Paris? O que move as torcidas organizadas nos seus embates violentos; e qual a causa da rivalidade entre punks e skinheads, que levam pânico à capital paulista?

O que motiva este pesquisa é busca de uma explicação para a delinquência dentro do espectro das possibilidades do comportamento humano. Notadamente preferimos abordar não apenas a conduta tipificada pela lei criminal, mas sim toda atitude socialmente lesiva à vida em sociedade que comporta a rubrica um tanto abstrata de “violência urbana”.

O presente trabalho se propõe a investigar a Teoria do Desejo Mimético do antropólogo francês René Girard, como hipótese para se formular a origem do fenômeno da violência e, portanto, suas vias de solução. É possível explicar-se a origem da violência urbana a partir da teoria comportamental de René Girard? Quais seriam as implicações do uso dessa teoria na descrição do fenômeno delitivo? Tais são as questões que pretendemos responder.

Com efeito, este estudo importa socialmente, na medida em que a identificação das causas de um comportamento danoso é o pressuposto para que seja possível evitá-lo; e uma ética que afaste o mito da autonomia da vontade, desmascarando as reais razões que movem o indivíduo, pode emergir do estudo da antropologia de Girard.

Para a academia, a iniciativa de transpor os campos científicos é benéfica, pois estudo criminológico não pode prescindir do conhecimento suscitado em outras ciências, sob pena de tornar-se obsoleto. O que se verificou ao longo da elaboração deste trabalho foi a escassez bibliográfica a respeito das possíveis implicações do pensamento girardiano dentro do Direito. A antropologia girardiana ainda é profundamente desconhecida pela academia brasileira, mormente na área jurídica. Suas teorias foram sutilmente exploradas aqui nos campos da Antropologia, Filosofia e Pedagogia. No Direito, a perspectiva é o crescimento do interesse como se sabe que tem havido entre os juristas italianos que utilizam o potencial da teoria mimética para sondar o paradoxo da violência dentro da esfera social, tendo em vista o seu papel na gênese da ordem cultural e do poder político; a origem mimética da lei e do sistema judicial; além da ligação entre a violência, o medo e o mecanismo vitimário. Outros estudos têm sido realizados nas ciências sociais, no campo da macro política, direcionados à resolução não-violenta de conflitos internacionais.

O pensamento de Girard, no Direito, pode se tornar a via de compreensão do caráter substitutivo do processo, como o instrumento pacificador de uma vingança pública que deriva dos antigos ritos sacrificiais. A antropologia girardiana ainda oferece subsídio para a investigação jurídica no sentido da formação da culpabilidade no mecanismo vitimário, com a possibilidade de uma nova e fundada compreensão do conceito de “culpa coletiva”, a partir do envolvimento dos sujeitos na crise mimética. No presente trabalho, porém, a relevância jurídica na investigação da presença do desejo mimético na gênese da violência urbana funda-se no direcionamento da política criminal. Apenas com a compreensão das perspectivas dos indivíduos na sociedade é que se pode alcançar uma eficaz pacificação social, que constitui o objetivo fundamental do Direito.

O método de abordagem utilizado na pesquisa é o qualitativo, pela preocupação não em testar a Teoria do Desejo Mimético, mas em desenvolvê-la no que possivelmente interesse ao Direito. Assim, para a solução do problema proposto, recorre-se ao levantamento e a pesquisa bibliográfica, muito embora se verifique a carência de publicações que versem sobre o assunto.

Em conformidade com o que se objetiva, o método científico utilizado será o método dedutivo, tendo por pressupostos os fenômenos comportamento social como

descrito por Girard. Sem descuidar, no entanto, que a interpretação dos dados coletados se dêem na forma de análise crítica, como ferramenta para se aferir a validade da teoria dentro das discussões que já existem a respeito da gênese do crime e dos fatores da violência urbana.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1. A Teoria do Desejo Mimético.

A antropologia girardiana parte da identificação de elementos constantes em diferentes tradições literárias, para a percepção de fatores que constituem substrato da natureza humana, atacando um dos fundamentos do pensamento vulgar contemporâneo: a autonomia da vontade, a “mentira romântica” de que a ação humana é motivada principalmente por uma disposição interna de vontade que racionalmente (ou mesmo intuitivamente) busca a satisfação das necessidades pessoais do indivíduo. Ele apresenta a “verdade romanesca” de que as vontades, em geral, são determinadas externamente ao indivíduo, pelo mecanismo mimético. O presente trabalho ambiciona transpor as intuições antropológicas de René Girard para uma melhor compreensão do fenômeno delitivo. René Girard identificou nos primórdios da organização social, a presença paradoxalmente agregadora e desagregadora da mimesis no processo civilizatório como mecanismo subjacente, isto é, oculto por representações sociais na forma de ritos e instituições.

Diz-se que o desejo é mimético por ser sugerido por um modelo, ou seja, o desejo é o resultado da imitação direcionado para o que tem ou para o que é o modelo (GIRARD, 2010:49). De fator gregário, que, intrínseco a natureza humana, permite a vida em sociedade através, por exemplo, da possibilidade formação de uma linguagem como pela a qual um indivíduo possa se comunicar com os outros membros de um mesmo grupo, ou da transmissão de demais valores culturais; a mimese converte-se fator gerador de conflitos quando aparece a disputa pelo objeto possuído pelo modelo. A partir desse instante, os sujeitos da relação mimética serão rivais pela posse do objeto em questão e quanto mais próximos forem, mais provável a superveniência de um conflito direto (GIRARD, 2010:354). Tendo em vista que o mecanismo mimético se retro alimenta, a rivalidade toma força nela mesma, pois logo que um indivíduo pretenda possuir o objeto pertencente ao seu modelo, este, por sua vez, fundado na pretensão do primeiro indivíduo, tendo-o como modelo, verá na posse do objeto a razão de sua superioridade. Será, portanto, imitador de seu imitador. A esse mecanismo, René Girard dá o nome de “espiral mimética”, que conduz os “duplos” formados pelos rivais a mais plana *indiferenciação*, na qual o objeto perde importância, fundando-se o conflito tão somente na simetria antagônica.

Uma vez desencadeada essa crise mimética, o objeto da rivalidade também se apresentará atrativo para terceiros observadores, sob o raciocínio de que se está sendo disputado por aqueles dois, deve ter algum valor. Dessa forma, dá-se o contágio mimético, no qual se envolvem na crise cada vez mais indivíduos rivais, aos olhos dos quais o objeto torna-se mais valioso, provoca mais cobiça. A tendência é que no meio do conflito, o objeto venha a desaparecer, caracterizando a rivalidade por puro antagonismo. Dissolvida a mediação inicial, o conflito emerge contagiando vários membros do mesmo grupo, ou até todo o grupo. Até que se muda o caráter da transmissão mimética, de forma que a mediação do desejo dá lugar à mediação do ódio. Como os efeitos da imitação se intensificam, mas não influenciam na escolha dos objetos, voltam-se para os únicos elementos restantes: os sujeitos rivais. A contaminação mimética se faz, então, na escolha de antagonistas. Indiferenciados os sujeitos na crise mimética, o indivíduo facilmente trocará seu duplo, pelo rival alheio. O modelo não será mais mediador do desejo, mas agora do ódio, direcionando a violência coletiva.

Por fim, a violência cumulativa passa a se dirigir a o único antagonista remanescente, ao qual Girard chama de bode expiatório, a válvula de escape do sistema: uma vítima alternativa, vulnerável e que esteja ao alcance. (GIRARD, 2010:429)

Para Girard, uma vez que o sacrifício da vítima objeto da violência coletiva seja internalizado pelos indivíduos, a sociedade tem a crise solucionada. A violência direcionada contra um só indivíduo afastou a possibilidade de que a violência generalizada destruísse toda a comunidade. É por essa razão que o bode expiatório é reverenciado por seus algozes depois do seu sacrifício, sendo o assassinato fundador identificado como a origem da ordem social de uma comunidade. Está aí também a origem remota, identificada por Girard, de várias religiões.

## **2.2. A violência urbana como fenômeno mimético.**

O conceito de violência urbana parte do conflito gerado em razão do convívio social concentrado num limitado espaço geográfico. Fala-se do comportamento deliberadamente transgressor e agressivo que nasce do acirramento de rivalidades decorrente do crescimento demográfico e compartilhamento dos mesmos espaços. Psicologicamente, segundo Lorenz (apud CISNEROS, 2001:206), a violência é a expressão de uma agressão que é o resultado pessoal da manifestação de uma frustração.

Outros psicanalistas a identificam como resultado da própria socialização, uma espécie de acomodação do indivíduo com a realidade de ter de compartilhar os mesmos espaços. (WIEVIORKA, 2004). Como enunciou Pipes, não apenas entre os humanos se verifica esta relação entre concentração populacional e violência:

A superpopulação faz com que eles (os animais) se comportem de maneira anormalmente agressiva e até neurótica. Mesmo quando a comida adequada está disponível, a superpopulação induz mudanças psicológicas que podem levar a inúmeras mortes. (PIPES, 2001:94)

Transposta essa percepção para o conflito espacial humano, ilustrar-se-ia o postulado antropológico girardiano da mimese de apropriação, que defende a ideia de que se deseja uma coisa não por seu valor em si, mas por ser também objeto do desejo alheio. A consequência é que a violência não estaria condicionada à disponibilidade de recursos, mas sim à rivalidade inicialmente decorrente de um objeto específico. Em seu estudo sobre a criminalidade atual no Brasil, Alves (1998:133) assevera que “there is no doubt that the contemporary society is criminogenic”, comparando o crescimento da criminalidade em países desenvolvidos para concluir que, ao contrário da opinião de Ferri, Turati, Bongier e muitos criminalistas modernos, a pobreza não é unicamente nem fundamentalmente a causa da criminalidade. No lugar desta convicção, apresenta:

Above all things, in our comprehension, the main cause or main explanation for crime in the contemporary society is that man is no more human, is rendered inhuman, specially because he does not know the other, his fellow man, he feels nothing for the other. Generally, he is against him in the terrible daily struggle for life, considering him not a friend but an enemy or just a competitor, it is again the “homo hominis lupus”, in our contemporary society” (ALVES, 1998:13)

Em outras palavras, é perceptível o incremento da rivalidade advindo da forte dimensão mimética da sociedade contemporânea, marcadamente consumista e materialista, sendo, em sua opinião, esta a principal causa da criminalidade. No mesmo sentido, Posterli (2001:175) identifica que a “presença maciça de publicidade cria aspirações enormes em pessoas que estão incapacitadas de satisfazê-las”. O que coaduna a compreensão da violência como a manifestação de uma frustração interior, da maneira descrita por Girard, a insatisfação diante do desejo não atendido em razão da resistência do rival.

A própria estrutura da publicidade se baseia não precipuamente nas especificidades de um objeto, mas sim no desejo que ele desperta nos outros. Esta é a razão da constante associação entre o consumo e o modelo, sabendo-se que incentivar a imitação de modelos é o fundamento da publicidade. Naturalmente, o incremento no estímulo à imitação produz consequências, e ao passo que a sociedade se torna mais consumista, mais sujeita ao desejo mimético, maior a rivalidade entre os indivíduos. O efeito é que o sistema entrópico da rivalidade entre os duplos miméticos pode produzir estágios violentos (JUN, 2007:31).

Longe de arrefecer o fenômeno da violência urbana, o telejornalismo policial tem se apresentado como veículo que, numa interpretação girardiana, promove a mediação não do desejo mimético, mas sim do direcionamento do ódio da comunidade em meio à crise. De hábito, a mídia elege aqueles que serão tidos como os inimigos da paz social num verdadeiro decalque do mecanismo sacrificial, não sem forjar, muitas vezes, o sentimento de insegurança favorável à adesão do telespectador. Essa é a realidade verificada por Natalino, em sua pesquisa sobre a influência da mídia televisiva sobre a criminalidade:

Pesquisas no Brasil e no exterior demonstram que a relação entre o índice de criminalidade e o sentimento subjetivo de medo do crime não é causal simples (e.g. Sá, 2001; Peixoto, 2003) – trata-se antes de uma relação complexa e mediada. Mudanças na realidade social são sempre devedoras de mudanças nas representações sobre essa mesma realidade; um sentimento de risco, medo ou mesmo desejo de vingança não é consequência direta da criminalidade, sendo constituído na representação desta criminalidade construída pelos grupos sociais difusores (NATALINO, 2007; 23).

Não é sem razão que a intuição do poder da *mass media* e da sociedade de consumo na formação da conduta delitiva é tão frequente nos estudos de criminologistas. Para Farias:

A qualidade das influências dos meios de comunicação é bifacetária: de um lado eles têm propiciado (...) benefícios ao progresso e à cultura positiva; de outro, têm propagado e vem propagando estímulos e influxos negativos, principalmente a televisão, o rádio, as revistas, o cinema, os filmes, os jornais que vêm inoculando nos lares e nas mentes vulneráveis, solerte e insidiosamente, ensinamentos, hábitos e exemplos os mais nocivos e os mais deletérios (FARIAS, 1990:35).

A concepção de violência compreende um largo espectro de comportamento antissocial, desde uma discussão inflamada, um assalto ou um homicídio, até a emissão de cheque sem fundos. À Criminologia, a violência interessa pela possibilidade de ser um estágio prévio ou consumativo de uma ação criminosa ou, de modo geral, ser um componente aparentemente contrário à sociabilidade. A identificação girardiana da violência como componente do caráter humano - e mais: como recorrente evento inaugural e mantenedor da paz social, através do mecanismo do bode-expiatório - possibilita uma nova compreensão da estrutura delitiva, já que a violência, por mais que moralmente detestável, reaparece sempre que os métodos de solução de conflitos se tornem ineficientes. E de expediente tido como brutal ou irracional, a violência - fruto do desejo mimético, que é um fenômeno exclusivamente humano - aparece desligada de simples impulso instintivo. Na realidade, René Girard não apresenta o desejo mimético como um direcionamento ou mesmo instinto humano. Ele simplesmente argumenta que o desejo mimético existe em toda parte e é contagioso (JUN, 2007:30).

É por essa razão que, no sentido estatístico e sociológico, pode-se falar de uma normalidade do delito, tendo em vista todas as sociedades, quaisquer que sejam os seus modelos de organização, produzem uma taxa inevitável de crime. “O comportamento delitivo é, portanto, uma resposta previsível, típica, esperada: normal” (MOLINA, 1992:36).

### **2.3. Pacificação social: do sacrifício do bode-expiatório à judicialização dos conflitos.**

A teoria girardiana debruça-se não somente sobre as origens da violência, mas também sobre os mecanismos regulatórios desenvolvidos em resposta à violência (JUN, 2007:27). É dessa forma que, paradoxalmente, a violência é identificada na gênese da ordem cultural e do poder político (CASINI, 2006:155). A princípio, a ordem e a paz social foi determinada por um específico componente cultural, como exposto por Coulanges:

Devemos considerar atentamente na excessiva dificuldade que havia entre as populações primitivas para fundarem sociedades regulares. O vínculo social não é fácil de estabelecer-se entre seres humanos tão diversos, tão livres, tão inconstantes. Para lhes dar regras comuns, para instituir decretos e fazer-se acatar pela obediência para obrigar a paixão ceder à razão, e a razão individual à razão pública, parece com certeza

indispensável existir algo de mais forte que a força material, de mais respeitável que o interesse, de mais seguro que a teoria filosófica, de mais imutável que a convenção; alguma coisa por igual existente no fundo de todos os corações e nestes se afirmando com autoridade. Essa coisa é a crença (COULANGES, 1996:104)

De fato, Girard esclarece que as religiões reproduzem em seus rituais sacrificiais, o assassinato fundador do bode-expiatório que pôs fim a uma crise mimética no passado. No ápice da crise mimética, a comunidade se encontra nova união contra o mesmo obstáculo, o último antagonista contra o qual todos se opõem. Com o seu sacrifício, a comunidade se persuade que ele era a causa de todo o mal que perturbava a paz pública. Encontrando-se, finalmente, privada de adversário, a comunidade se reconcilia com ela mesma.

É a vitimação unânime que transforma a força perturbadora da rivalidade mimética na força construtiva de uma mimese sacrificial que periodicamente reencena a violência a fim de impedir um retorno da crise. (GIRARD, 2010; 46)

Os artífices dos rituais de sacrifício das mais diversas religiões em todo o mundo, quando perguntados a razão de realizarem tais sacrifícios, têm como resposta o intuito de repetir o que seus ancestrais fizeram, “eles têm de repetir alguma violência fundadora com vítimas substitutas” (GIRARD, 2010:398). Dessa forma, o sacrifício pode ser descrito como a “purgação ou purificação original das comunidades humanas”, e a sua repetição através dos rituais, se fundamenta na crença de que o expediente que solucionou a crise no passado, provavelmente obterá sucesso das vezes seguintes. Na visão da sociedade primitiva, o sacrifício é a maneira de se combater a violência não com uma violência da mesma natureza, o que acirraria a crise, mas com uma violência misteriosamente *boa*, “por causa de seu fundamento numa unanimidade que a religião – aquilo que une os homens – tende a perpetuar” (GIRARD, 2010:404). A experiência ritual primitiva demonstrou que a ferramenta sacrificial, se usada sábia e piedosamente, tem o condão de impedir a propagação da violência má sempre que esta surgir. “O sacrifício é a violência que cura, une e reconcilia, contrariamente à violência ruim, que corrompe, divide, desintegra e indiferencia” (GIRARD, 2010:404).

Interessa aqui perceber que para Girard, o poder repressivo é também ele uma modalidade de violência; e nisso ele se aproxima de Foucault, também na perspectiva de que a violência é produto da supressão de diferenças (JUN, 2007:27)

Coaduna a hipótese do assassinato fundador, o relato de Coulanges a respeito do culto a Rômulo, fundador de Roma. O historiador afirma que todos os anos a população romana se reunia em torno do seu sepulcro, no local onde se ergueu um templo em sua homenagem, para presta-lhe culto e renovar sacrifícios, pois o julgavam um deus. “Os senadores conseguiram matá-lo, mas não privá-lo do culto a que, como fundador, tinha direito.” (COULANGES, 1996:113)

Também o linchamento é uma prática que tem origem no mecanismo sacrificial. Naquelas comunidades em que o sistema repressor da violência não está suficientemente evoluído, a regra é que diante de um indivíduo que a comunidade julgue perigoso, sua expulsão ou assassinato se opere não por iniciativa de algumas pessoas, mas de toda a comunidade. Isso se deve a perspectiva de que a violência direcionada contra esse indivíduo enseje o desejo de vingança, gerando uma reação em cadeia que desintegraria a comunidade. Por essa razão é que costumeiramente tais sociedades recorrem ao apedrejamento, à crucifixão ou a outro método que convide à participação unânime, seja ativa ou passivamente. De modo que nenhum grupo ou indivíduo pretenda “interpretar a morte da vítima como uma afronta que clama por vingança” (GIRARD, 2010:398). Com efeito, René Girard conclui que “o difundido costume de linchamento quase-institucional ou de justiça por linchamento é uma pista importante para o potencial de violência unânime na cultura humana” (2010:399).

O equívoco mais comum da crítica apressada da teoria de Girard é tomá-la como uma receita, um sistema de variáveis exatas, exatamente quando, em oposição a tal julgamento, a Teoria do Desejo Mimético oferece a consideração de um componente do caráter humano e seus desdobramentos de maneira fluida, assistêmica. Deve-se ter em mente que “a hipótese do assassinato fundador forneceu apenas a matriz geradora e não uma forma determinada, sempre a repetir-se” (GIRARD, 2010:20).

Posteriormente, as sociedades foram sofisticando o mecanismo de contenção da violência. E à medida que as instituições evoluem, os valores morais e estéticos tornam-se cada vez mais importantes. A diferença entre a violência boa e a má acaba por ser representada em distinções estéticas e éticas. A matriz do sacrifício fundador é socialmente experimentada numa grande variedade de forma, sendo a perseguição criminal uma delas. Sabe-se que a necessidade de arrefecer impulsos vindicativos provocados pelo distúrbio do ato criminoso está no fundamento do processo criminal:

O sistema legal – o processo – já nasceu com o propósito deliberado de “neutralizar” a vítima, distanciando os dois protagonistas do conflito criminal, precisamente como garantia de uma aplicação serena, objetiva e institucionalizada das leis ao caso concreto.” (MOLINA, 1996:43)

Pode-se exemplificar com o tribunal do júri. Nos casos em que paz da comunidade é perturbada por um crime doloso contra a vida (na configuração brasileira) optou-se que o julgamento do réu fosse operado por uma instituição que representaria a opinião geral do povo, diluindo-se a responsabilidade pela condenação e afastando, pelo voto secreto, a possibilidade de vingá-la.

O interesse para a Política Criminal, com base na origem sacrificial do sistema judicial, é a necessidade de que a reprodução da matriz do mecanismo, para maior possibilidade de eficiência, seja internalizada pela comunidade em que se opera. O mecanismo obtém sucesso com o consenso mimético do povo inteiro (GIRARD, 2010:46).

#### **2.4. A solução ética.**

Da verificação da natureza mimética do desejo, Girard pretende identificar a origem de conflitos humanos e, por conseguinte, da violência presente nesses conflitos, com base na percepção de que, ao contrário do que vulgarmente se afirma, a violência não seria um acidente indesejável na trajetória da cultura, mas antes a condição de sua emergência (GIRARD, 2010:49). Os estados de violência dentro de uma comunidade, direcionados pelo conflito mimético, seriam o pressuposto para a emersão da pacificação social e o elemento fundador da cultura.

Essa impressão antropológica é compatível com o imperativo de que o delito, sob a ótica da Criminologia, seja identificado não só como comportamento individual, senão, sobretudo, como problema social e comunitário, entendendo esta categoria refletida nas ciências sociais de acordo com sua acepção original, com toda sua carga de enigma e relativismo (MOLINA, 1992:49). De maneira que se possa desnudar as relações sutis entre os indivíduos, que, segundo René Girard, têm natureza mimética e são constituintes fundamentais do comportamento.

É possível percepção do caráter sacrificial de diversas representações culturais hodiernas, desde os espetáculos de entretenimento, como o teatro, o cinema, o futebol e



o MMA (Mixed Martial Arts), até telejornalismo policial. Nessas representações, são comuns a transferência de afinidades e a tomadas de partido direcionadas pela mimesis, que, por fim, levam ao ódio do adversário. A vitória do time ou lutador predileto, do mocinho sobre o vilão ou a prisão do bandido procurado constitui a satisfação ao desejo de vingança gerado num grupo por transferência mimética.

Do mesmo modo, o crime como expressão social, comporta uma explicação de base mimética. Se o comportamento humano, desde a formação pedagógica constitui-se na imitação de exemplos, sendo esta a raiz do uso da mesma língua, por exemplo, além da reprodução dos demais aspectos culturais; é razoável se crer que também a ação delitiva tenha componentes de natureza mimética. Nenhuma possível resposta pode ser descartada diante da convicção dos criminologistas de “que a explicação (de por que os crimes ocorrem) tem um mistério e seu controle, razoável ou satisfatório, bastante de utopia, irreabilidade.” (MOLINA, 1992:49).

Afastada a tese estruturalista de que os sistemas culturais são incomensuráveis, já que o sentido de cada significado dentro de um sistema cultural particular apenas poderia ser compreendido do interior deste sistema, Girard traz um princípio único comum no comportamento de toda comunidade humana e condicionante na formação do arcabouço cultural. Isso abre espaço para uma melhor compreensão do indivíduo, de suas crenças e das instituições. Uma perspectiva errônea que a teoria do desejo mimético combate é a de que o conteúdo axiológico do bem em disputa é determinado somente por sua escassez ou especificidade, ou seja, pelas condições que apresenta em si. Girard mostra-nos o que a publicidade conhece há tempos: a própria disputa é que incrementa o valor de um bem. E ele vai adiante, no auge da crise mimética o objeto tende a desaparecer sem que isso traga a paz entre os competidores. A violência se estrutura então em torno da violência recíproca de antagonistas.

Tal reciprocidade leva a crer que é falso o julgamento de que a responsabilidade pela violência se incumbiria unicamente a um sujeito determinado. É possível que estudos posteriores com base na obra de René Girard possam desenvolver uma teoria de compartilhamento comunitário da culpabilidade.

Mais ético e axiológico, que propriamente normativo (JUN, 2007:38) o conteúdo da teoria do desejo mimético fomenta uma contribuição à solução dos conflitos gerados pela violência urbana na perspectiva dos sujeitos. Com o desnudamento da real motivação do comportamento ofensivo, afastada a romântica crença na autonomia da

vontade individual, oferece-se ao indivíduo a possibilidade de resistir à violência mimética. As engrenagens na formação da vontade de adquirir revelam que seu fundamento encontra-se no orgulho, ao qual René Girard admoesta:

O pecado original não faz do crente o mais culpado dos homens; só o orgulho pode fazer isso, com o fardo impossível que coloca sobre nós. Muito mais do que o bom senso de Descartes, o pecado original é *la chose la mieux partagée du monde*. Acreditar nisso pode ser o melhor remédio contra a tentação mais perigosa: o orgulho que aspira à singularidade, concebendo essa singularidade primeiro como um prêmio que se deve vencer, e depois como um fardo insuportável que tentamos freneticamente descarregar sobre os outros. A vitimação dos outros é uma defesa contra a autovitimação a que o fracasso do orgulho leva inevitavelmente. (GIRARD, 2010:524)

De onde se apreende que a solução oferecida por Girard para resistir-se ao assédio do desejo mimético encontra-se na ordem do indivíduo, numa disposição psicológica, diria até metafísica. Numa perspectiva social, o caminho seria na direção do arrefecimento da rivalidade entre os cidadãos. Se o modelo de sociedade que temos é criminogênico justamente por estimular a disputa entre os indivíduos, o contrário viria com o advento de uma nova ordem de valores. De qualquer maneira, o desejo mimético é intrínseco à natureza humana e só tem os seus efeitos afastados a partir da escolha do próprio sujeito de renunciar o objeto da disputa ao ver que a rivalidade é fruto não da necessidade do objeto, mas do orgulho de possuí-lo. A maior contribuição de Girard para a Criminologia, a nosso ver, é o desnudamento desse mecanismo ofensivo à constituição social e do perigo de desagregamento que carrega se levado às últimas consequências. Só o conhecimento dos efeitos de um comportamento mau já motiva o indivíduo de agir de maneira benéfica.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o exposto ao longo do presente trabalho, a explicação girardiana mostra-se satisfatória na explicação de como o desejo mimético motiva a ação humana. Por essa razão, é plausível a identificação da origem da violência como descrita na teoria de Girard. O aumento da violência urbana, registrado em toda parte, é compatível e proporcional com o crescimento da rivalidade social. A intuição comum dos criminologistas é no sentido de que “misteriosamente” a violência está ligada à competição instigada por uma sociedade cada vez mais influenciada pela publicidade, sem, no entanto, terem aprofundado na ligação mais íntima entre os dois fenômenos.

A consequência da aplicação da teoria de René Girard na ciência criminal é que, sendo fenômeno mimético, a violência deve ser tratada também a partir dos fatores que determinam a rivalidade mimética. Isto é, o estágio de rivalidade social é ele próprio criminogênico devendo a política criminal estar atenta para o fato de que quanto o fenômeno delitivo é influenciado pela ética competitiva que a publicidade hodierna leva às massas.

No entanto, deve-se observar também que os problemas sociais são mais de ordem individual que coletiva. O desejo mimético, como descrito por Girard é uma característica do comportamento humano recorrente em todas as sociedades e contagioso, porém sua influência não é indelével. É o indivíduo que no meio de uma crise, terá de optar por dar ou não continuidade a espiral de ofensas recíprocas que origina a violência.

O presente trabalho é um dos primeiros no Brasil a trazer a ótica de René Girard para a descrição do fenômeno delitivo. Por essa razão, não se pretende esgotar o espectro de implicações possíveis da aplicação da referida teoria no campo do Direito. O Direito é a ciência reguladora do comportamento dos indivíduos para tornar possível a vida em sociedade. Não há dúvidas de que entender as razões do comportamento humano tenha importância fundamental tanto na prevenção quanto na repressão de condutas lesivas. Tanto mais será eficaz o Direito, quanto menos o que é humano lhe for estranho.

## **ABSTRACT**

The aim of this work is to understand the phenomenon of urban violence on the basis of the french anthropologist René Girard's conclusions about the structure of what he called Theory of Mimetic Desire. From the development of the impulse caused by mimetic desire, we can not only see the advent of rivalry and violence between individuals who share the same spaces, but also view the genesis of this conflict containment's mechanisms, which became more sophisticated throughout history, ranging from health sacrificial rituals of primitive religions to the current model of criminal prosecution. The method of approach used in the research is qualitative, adopting the bibliographical research for the problem's solution. Thus, by deductive reasoning, we achieve the implications of the criminal phenomenon's teory, which are interpreted critically. In this problem's investigation, we will try to identify the conceptions of criminologists and historians that affirm the referred theory in order to check their compatibility.

**Keywords:** Urban violence. Criminology. René Girard. Mimetic desire.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Roque de Brito. *Contemporary Crime in Brazil*. Revista da Faculdade de Direito de Olinda, Olinda, v. 2, n. 2-3, p. 135-155. Jun./dez. 1998.

CASINI, Frederica; ANTONELLO, Pierpaolo. *The Reception of René Girard's Thought in Italy*. Contagion: Journal of Violence, Mimesis and Culture., Minchingan, v. 17, p. 139-174, 2010. Disponível em: <<http://muse.jhu.edu/login?uri=/journals/contagion/v017/17.casini.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2011.

CISNEROS, José Luis. *Aproximaciones para una Teoría de la Violencia Urbana*. Papeles de Población, Toluca, n. 30, out./dez. 2001. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=11273009>>. Acesso em 10 out. 2011.

COULANGES, Fustel de. *A cidade antiga: estudos sobre o culto, o direito, as instituições da Grécia e de Roma*. Trad. Jonas Camargo Leite e Eduardo Fonseca. São Paulo: Hemus, 12ª Ed., 1996.

FARIAS, João. *Manual de criminologia*. Curitiba: Educa, 1990.

GIRARD, René. *Shakespeare: teatro da inveja*. Trad. Pedro Sette-Câmara. São Paulo: É realizações, 2010.

GLISSEN, John. *Introdução histórica ao Direito*. Trad. A. M. Hespanha e L. M Macaísta Malheiros. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 4ª Ed., 2003.

JUN, Nathan. *Toward a Girardian Politics*. Studies in Social and Political Thought, Sussex, v. 12, outono 2007, p. 22-42. Disponível em: <<http://www.sussex.ac.uk/cspt/documents/14-2.pdf>> Acesso em: 15 set. 2011.

MOLINA, A. G. P. *Criminologia: Uma introdução a seus fundamentos teóricos*. Trad. de Luiz Flávio Gomes. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1992.

NATALINO, M. A. C. *O discurso do telejornalismo de referência: Criminalidade violenta e controle punitivo*. São Paulo: IBCCRIM, 2007.

WIERVORKA, Michel. *Pour comprendre la violence: l'hypothèse du sujet*. Sociedade estado, v. 19, n. 1, Brasília, jun./jul. 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922004000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922004000100003&lng=en&nrm=iso)> Acesso em: 15 set. 2011.